



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
INDICAÇÃO 16/2024	
Proposição APROVADA em <u>univco</u>	
votação, dia <u>24</u> de <u>06</u> de <u>24</u> , por	
<u>08</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários.	

Sugere ao Executivo a implantação do "Programa Desjejum" (café da manhã) nas escolas municipais da zona rural, com extensão para as escolas da zona urbana

Requerimento à mesa Diretora, conforme o artigo Art.152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta casa de lei e inclusão na ordem do dia da 02ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o Plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providência em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

Sugere ao Executivo a implantação do "Programa Desjejum" (café da manhã) nas escolas municipais da zona rural, com extensão para as escolas da zona urbana.

Justificativa: Com vistas atender os alunos principalmente da zona rural, que saem de suas residências na madrugada (cerca de 5 hs da manhã) propomos a implantação do projeto que visa atender crianças de famílias de baixa renda, que, devido a situações diversas chegam as salas de aula sem café da manhã. O lanche será um complemento da merenda escolar.

Se criado, o programa irá proporcionar aos alunos melhor rendimento escolar, o aluno bem nutrido apresenta melhores resultados e maior desempenho na sala de aula, tendo como consequência um efeito positivo na aprendizagem.

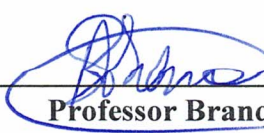
O cardápio deverá ser elaborado por um nutricionista, apresentando alimentos variados e nutritivos.

O projeto não implica maiores gastos para o município e evita problemas relacionados a saúde alimentar e educação das crianças envolvidas.

Nestes termos
Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 24 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>101</u> , no livro próprio,	
sob a folha de nº <u>04</u> , em <u>24</u> de	
<u>06</u> de <u>2024</u> , às <u>10:00</u> hs	


Professor Branquinho
Vereador/propositor

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE INDICAÇÃO

RECEBO a **Indicação nº 16/2024** Sugere ao Executivo a implantação do “Programa Desjejum” (café da manhã) nas escolas municipais da zona rural, com extensão para as escolas da zona urbana. Apresentada pelo vereador Albertino Barbosa da Silva por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que a Indicação seja incluída em pauta para deliberação em Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 25 de junho de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/47/2024
Encaminhamento/Faz

Buritis-MG, 27 de junho de 2024

Ao Ilmo. Sr.
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis-MG

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia das proposições aprovadas, conforme segue:

Proposição de Lei nº 31/2024 – Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal

Proposição de Lei nº 32/2024 - Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal – SIM/POV e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos Produtos de Origem Vegetal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei nº 33/2024 – Ratifica a sexta alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio do CONVALES e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei nº 34/2024 – Inclui o § 3º no artigo 14 da Lei nº 1481, de 17 de dezembro de 2021, que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Buritis/MG” e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei nº 35/2024 – Dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência do município de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei Complementar nº 08/2024 – Adequa os vencimentos do cargo de Contador I e Contador II e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Indicação nº 15/2024 – Sugere ao Executivo Municipal que inclua professores de educação infantil como profissionais do Magistério, notadamente, com equivalência as atribuições e nível salarial do Professor PI. De autoria da vereadora Sibeles Freitas.

Indicação nº 16/2024 – Sugere ao Executivo a implantação do Programa Desjejum (café da manhã) nas escolas da zona urbana. De autoria do vereador Professor Branquinho.

Indicação nº 17/2024 – Sugere ao Governo Municipal que disponibilize sinal de rede wi-fi nas praças públicas do município. De autoria do vereador Professor Branquinho.

Indicação nº 18/2024 – Sugere ao Executivo Municipal que providencie a instalação de banco ou cadeiras na cozinha comunitária. De autoria da vereadora Sibeles.

Atenciosamente,

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

PROPOSTURA Nº 47/2024
27.06.24
Assinatura e Carimbo